



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODA ALDEIA

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 389/2023, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100%, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **LECI DA SILVA BASTOS**, investida no cargo de Professor Doc II-E, matrícula nº 560, Referência Salarial MG 00E – GRAU 06, nos moldes do art. 20, I, II, III e IV, §§ 1º, 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.237,65 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20º, I, II, III, IV, § 1º, § 2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 4.130,69
Anuênio - 26%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.073,98
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 1032,67
Total		R\$ 6.237,65

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2023.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639

Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA

Cliente
Lecy Bastos
25/10/2023

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 389/2023, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100%, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **LECI DA SILVA BASTOS**, investida no cargo de Professor Doc II-E, matrícula nº 560, Referência Salarial MG 00E – GRAU 06, nos moldes do art. 20, I, II, III e IV, §1º, 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6.237,65 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20º, I, II, III, IV, §1º, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 4.130,69
Anuênio - 26%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.073,98
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 1032,67
Total		R\$ 6.237,65

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2023.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639